PROJETO RESOLUÇÃO N° 003/2015 DE 27 DE MAIO DE 2015.

CRIA O AUXÍLIO DESLOCAMENTO PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS PARA COMPARECEREM ÀS SESSÕES LEGISLATIVAS, NA FORMA QUE INDICA.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morrinhos**, no uso de suas atribuições legislativas, faz saber que a Câmara Municipal de Morrinhos aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica criado o auxílio deslocamento a ser concedido aos vereadores da Câmara Municipal de Morrinhos pelo trajeto compreendido entre suas residências e o Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - O benefício de que trata o caput deste artigo somente será devido quando o deslocamento se realizar com o objetivo de participação nas Sessões Legislativas, ordinárias e extraordinárias.

Art. 2º - Os valores a serem pagos a título de auxílio deslocamento obedecerão os parâmetros abaixo discriminados:

I – Residências distantes de 0 a 6 km da sede do Poder Legislativo: não fazem jus ao benefício.
II - Residências distantes de 6 a 15 km da sede do Poder Legislativo: R$ 50,00 por sessão.
III - Residências distantes acima de 15 km da sede do Poder Legislativo: R$ 60,00 por sessão.

Parágrafo Único: Os valores a serem pagos a título de auxílio deslocamento no caso de participação de Sessão Itinerante, obedecerão os itens I, II e III deste artigo, tomando como base de cálculo a distância do local de sua realização.

Art. 3º - Para aferição do critério de moradia, será utilizado o banco de dados da Justiça Eleitoral.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

_____

JOSÉ MARCELO MARQUES
Presidente

_____

FRANCISCO RÉGIS CARVALHO
Vice-Presidente

_____

CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS
1° Secretário

_____

JOSÉ AMARO DE SOUZA
2° Secretário